



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 120/2012-GP

Altera a composição da Comissão
Permanente de Segurança da
Informação do TRE/RN.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII do Regimento Interno da Casa, e

Considerando o que consta do prot. PAE 13.198/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, regida pela Resolução 8/2009 – TRE/RN, passando a ser composta nos seguintes termos:

Presidente

Bruno dos Santos Fernandes da Silva – Secretaria de Tecnologia da Informação.

Membros Titulares

Elias Alves de Sousa – Presidência;

Ricardo Rosenélio Soares Peixoto – Corregedoria Regional Eleitoral;

Carlos Augusto do Nascimento Vilanova – Diretoria – Geral;

Epitácio Nunes da Silva Júnior – Secretaria de Administração e Orçamento;

Marilise Silveira de Paula – Secretaria Judiciária;

Flauber Kley de Araújo Cândido – Secretaria de Gestão de Pessoas;

Leonardo Dantas de Oliveira – Secretaria de Tecnologia da Informação.

Membros Suplentes

Ronaldo Medeiros de Araújo – Presidência;

Maria José da Silva Saraiva – Corregedoria Regional Eleitoral;

Glauber Gomes Fernandes Costa – Diretoria – Geral;

Hilmar Fernando Luciano de Azevedo – Secretaria de Administração e Orçamento;

Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araújo – Secretaria Judiciária;

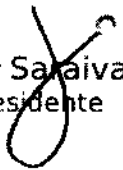
Henrique Melo da Silva – Secretaria de Gestão de Pessoas;

Helder Jean Brito da Silva – Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 812/2010 – GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 2 de março de 2012.

Desembargador  Saraiva Sobrinho
Presidente